**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**

**RETIFICAÇÃO DO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 012/2023**

O agente de contratação e a equipe de apoio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação do Edital de Licitação PE 012/2023, com reabertura de data para 23/06/2023 às 08:00h, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br.

**Onde se lê:**

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.

16.2. Deverá ser apresentado a Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) para fabricação e/ou envasamento de gases medicinais.

16.3. No caso de distribuidora de gases medicinais, a empresa participante deverá apresentar AFE do fabricante/envasadora a qual a mesma representa.

16.3.1. Ainda no caso de distribuidora, deverá apresentar documento que comprove o vínculo com a fabricante/envasadora.

16.4.Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

**Leia-se:**

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

* 1. SENDO A EMPRESA DISTRIBUIDORA deverá apresentar os seguintes documentos:
		1. Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade e em nome do CNPJ participante.
		2. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
		3. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA do fabricante dos gases medicinais.
		4. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA do envasador dos gases medicinais.
		5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos gases medicinais.
		6. Documento que comprove o vínculo do distribuidor com a fabricante e envasadora.
	2. SENDO A EMPRESA FABRICANTE E/OU ENVASADORA deverá apresentar os seguintes documentos:
		1. Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade e em nome do CNPJ participante.
		2. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
		3. Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA para fabricação E envasamento dos gases medicinais.
		4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos gases medicinais.
	3. A fabricação, envase e distribuição/transporte deverão seguir todas as normas legais pertinentes, inclusive as RDCs nº 69/2008, nº 70/2008, nº 658/2022 e a IN nº 129/2022.

Pato Branco/PR, 07 de junho de 2023.

Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Pregoeiro